

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, solicita a competente autorização à abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas à contratação de empresa especializada no serviço de exames por imagem, tipo tomografia computadorizada convencional do tórax, em caráter emergencial, para atender as necessidades desta secretaria, em apoio ao diagnóstico de pacientes com contaminação pelo vírus do COVID-19.

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de exames por imagem, tipo tomografia computadorizada convencional do tórax, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Termo, mediante dispensa de licitação.

1.2 - Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto**, como sendo o item descrito em apêndice I.

2- JUSTIFICATIVA:

A caracterização da situação emergencial incide no surgimento da pandemia ocasionada pelo Covid-19, que representa uma condição superveniente absolutamente imprevisível e de consequências gravíssimas, que afetará, drasticamente, a programação dos serviços de saúde anteriormente planejada, exigindo atuação urgente, duradoura e coordenada desta Secretaria Municipal de Saúde, sendo juridicamente impossível o cumprimento de determinados requisitos legais compatíveis com momentos de normalidade.

A Contratação se apresenta necessária diante do aumento significativo da necessidade de diagnóstico rápido de paciente com contaminação pelo vírus COVID-19, sendo que o exame de tomografia computadorizada do tórax é uma alternativa para apoiar no atendimento dos casos e permitir agilidade na adoção de condutas por parte dos profissionais da saúde, sendo um dos instrumentos recomendados nos protocolos de procedimentos editados pelo Ministério da Saúde. A Rede Pública Municipal de Saúde não dispõe do equipamento, necessitando a contratação do serviço por empresa/entidade privada.



Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA

Av. Moura Carvalho, s/n – Tatajuba - Capitão Poço - PA - CEP 68650-000

Tel: 91 98118-1336

www.capitaopoco.pa.gov.br

E-mail: prefeitura@capitaopoco.pa.gov.br

Advirto que a finalidade é preservar a continuidade dos procedimentos essenciais de saúde nesta municipalidade. Alerta-se que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos munícipes, colocando à sua disposição os meios de acesso com medidas e ações concretas que potencializem a integralidade de atenção à saúde. Em suma, dever de garantir o direito da população a um atendimento de qualidade em todos os níveis da assistência.

O procedimento de contratação direta em questão observará não só o interesse público, como também os objetivos e princípios do Sistema Único de Saúde.

Assim sendo, a necessidade desta dispensa de licitação recai na impossibilidade de aguardar os trâmites ordinários do procedimento de licitação. Ou seja, justifica-se em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual dos referidos procedimentos.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da **Lei 8.666/93**.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar ao fornecedor as quantidades e as descrições dos materiais.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer

Av. Moura Carvalho, s/n – Tatajuba - Capitão Poço - PA - CEP 68650-000

Tel: 91 98118-1336

www.capitaopoco.pa.gov.br

E-mail: prefeitura@capitaopoco.pa.gov.br



Adlene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 60471/PA

despesas, tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado será fixo e não sujeito a reajustes;

5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5 - Indicar expressamente o nome da empresa responsável pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Capitão Poço, observando o abaixo explicitado:

6.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme a necessidade de reposição de peças e manutenção do equipamento, durante o todo o período de validade do contrato;

6.3 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 72 (setenta e duas) horas;

6.4 - O endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço (CAF), localizado na Praça da Alvorada, 1; Bairro: Tatajuba. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento dos produtos, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providencias cabíveis;

6.5 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos e estar em perfeito estado de conservação, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, deverá conter também a especificação do material e sua entrega deverá ser realizada dentro do horário de expediente do referido Almoxarifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

7.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoxarifado.

7.3 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

Av. Moura Carvalho, s/n – Tatajuba - Capitão Poço - PA - CEP 68650-000
Tel: 91 98118-1336

www.capitaopoco.pa.gov.br

E-mail: prefeitura@capitaopoco.pa.gov.br


Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 60471PA

8 – GARANTIA DO PRODUTO

8.1 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituição do material, embalagem, violação da embalagem e demais correções necessárias;

8.2 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

8.3 - Caso durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;

8.4 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

9.1 - Fornecer os objetos deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu Apêndice I;

9.2 - Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Apêndice I;

9.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 - Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.6 – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:



Adilson Braga da Cunha
Farmacêutico
CRF: 60471PA



São obrigações da Secretaria de Saúde:

- 10.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2 - Rejeitar os produtos cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;
- 10.3 - Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 10.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;
- 10.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 – O pagamento será efetivado após a entrega total do objeto, mediante liberação do órgão responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Secretária Municipal de finanças;
- 11.2 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.

12. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

13. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do processo desde já indicamos a seguinte servidora para atuar como fiscal do futuro contrato.

Servidora: ADRIENE BRAGA DA CUNHA

CRF: 6047-PA

Lotação: Assistência farmacêutica

Respeitosamente,



Adriene Braga da Cunha
Farmacêutica
CRF: 6047/PA

Adriene Braga da Cunha - CRF: 6047/PA
Assistência Farmacêutica

Av. Moura Carvalho, s/n – Tatajuba - Capitão Poço - PA - CEP 68650-000
Tel: 91 98118-1336

www.capitaopoco.pa.gov.br

E-mail: prefeitura@capitaopoco.pa.gov.br